



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.452, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Altera o art. 1º da Lei nº 2.575 de 04 de outubro de 1991.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.575/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar contrato de permissão de uso junto ao Banco Banespa S/A, através de sua agência local, para a utilização das seguintes áreas públicas:

I – Uma área de 16,52 m² (dezesseis metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) para funcionamento de um PAB – Posto de Atendimento Bancário, localizada na Rua Deputado Claro César, 30 – Centro, na cidade de Pindamonhangaba

II – Uma área de 100 m² (cem metros quadrados) para construção de um PAB – Posto de Atendimento Bancário, nas futuras instalações do Paço Municipal da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1394, Alto do Cardoso, na cidade de Pindamonhangaba/SP;

III – Uma área equivalente 12,5 m² (doze metros e cinquenta centímetros quadrados), para instalação de PAE – Posto de Atendimento Eletrônico, na Subprefeitura de Moreira César, localizada na Rua José Augusto Mesquita nº 170 – Moreira César – Pindamonhangaba;

PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV- Uma área equivalente 12,5 m² (doze metros e cinquenta centímetros quadrados), para instalação de PAE – Posto de Atendimento Eletrônico, na Secretaria de Obras, localizada na Rua Monteiro de Godoy n° 379 – Bosque – Pindamonhangaba - SP;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de junho de 2006.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Silvio de Oliveira Serrano
Secretário de Finanças

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 22 de junho de 2006.

Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

PALACETE 10 DE JULHO